

Geografias da repressão (1889 – 1903): africanos “feiticeiros” na Freguesia de Sant’Anna

Valquíria Cristina Rodrigues Velasco¹



RESUMO

A República Brasileira nasce laica em 1889. Porém, nem todas as experiências religiosas possuíam liberdade para pleno culto. O Código Penal de 1890, promulgado antes mesmo da primeira Constituição da República, atrelava práticas comuns à determinadas religiões como crime. Nesse trabalho serão apresentados casos de batidas policiais ligados à essa repressão à religiosos. Casos que aconteceram na Freguesia de Sant’Anna na Cidade do Rio de Janeiro entre 1890 e 1903. Mais detidamente apresentamos dois casos de Africanos que sofreram com a repressão policial por crime de magia e curandeirismo.

Palavras-chave: Repressão Policial; Código Penal; Rio de Janeiro.

¹ Doutoranda vinculada ao Programa de História Comparada (PPGHC) na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES.

INTRODUÇÃO

O trabalho que aqui apresentamos se constitui como um desdobramento da pesquisa realizada entre os anos de 2017 e 2019 no Programa de História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob orientação do Professor Titular André Leonardo Chevitarese e contando com auxílio de Bolsa da Capes. Na ocasião a Dissertação pretendia construir e apresentar as Geografias da Repressão policial que religiosos, principalmente afro-brasileiros, sofreram entre os anos de 1890 e 1929 na Cidade do Rio de Janeiro.

Dessa forma, buscamos nesse artigo, a partir das fontes trabalhadas na construção da Dissertação, apresentar o perfil da Repressão Policial no período de 1890 e 1903 para a Freguesia de Sant'Anna, localizada no centro da Cidade do Rio de Janeiro. A escolha dessa Freguesia para esse artigo dá-se pela presença significativa de africanos entre os mais reprimidos pela polícia, o que nos possibilita verificar o perfil da Repressão e compreender melhor a própria Cidade do Rio de Janeiro e seus moradores para os primeiros anos da República.

A Repressão aqui tratada se relaciona ao Código Penal de 1890, primeiro conjunto de Leis criminais publicadas na República, antes mesmo da publicação da Constituição (1891). O Código Penal de 1890 era uma quase fiel cópia do Código Penal do Império (1830) com algumas exceções, como o caso dos três artigos que são úteis no levantamento das fontes que aqui apresentaremos: os artigos 156, 157 e 158, que preveem respectivamente crimes na prática da medicina ilegal, uso de magias, cartomancias e talismãs e por último a prática de curandeirismo. Em parte, significativa dos casos por nós levantados em periódicos de circulação diária na Cidade e documentações policiais e judiciais percebemos como as acusações incluem muitas vezes os três artigos em um “combo” de crimes “Contra a saúde pública”.

Construir Geografias de um processo político e social de poder, força e resistência se relaciona à uma teoria ampla de observação dos personagens históricos, para além daqueles que sempre foram protagonistas da História, para além das elites e homens dominantes da sociedade. Buscamos compreender e retirar do silêncio as histórias de homens, mulheres e espaços subalternizados pelas elites e pela própria História (HOBBSBAWN, 2013). Dessa forma acreditamos que para falar de pessoas comuns, seus espaços e suas crenças é fundamental o resgate de suas experiências (THOMPSON, 1981). E mesmo que resgatadas a partir de fontes produzidas pelos opressores é possível resgatar as pistas e os indícios necessários para essa produção.

Os Crimes de “Feitiçaria” e as denúncias.

Dos Crimes contra a Saúde Pública

Art. 156. Exercer a medicina em qualquer dos seus ramos, a arte dentária ou a farmácia, praticar a homeopatia, hipnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos.

Penas: de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000.

Parágrafo único: Pelos abusos cometidos no exercício ilegal da medicina em geral, os seus autores sofrerão, além das penas estabelecidas, as que forem impostas aos crimes a que derem causa.

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar talismãs e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar curas de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade pública:

Penas: de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000.

§1º Se por influência ou em consequência de qualquer destes meios, resultar à paciente privação, ou alteração temporária ou permanente das faculdades psíquicas:

Penas: prisão celular por um a seis meses e multa de 200\$ a 500\$000.

§2º Em igual pena, e mais privação do exercício da profissão por tempo igual ao da condenação, incorrerá o médico que diretamente praticar qualquer dos atos acima referidos ou assumir a responsabilidade deles.

Art. 158. Ministrando ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada substância de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim o ofício do denominado curandeiro:

Penas: de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000.

Parágrafo único: Se o emprego de qualquer substância resultar à pessoa privação ou alteração temporária ou permanente de suas faculdades psíquicas ou funções fisiológicas, deformidades ou inabilitação do exercício do aparelho orgânico, ou em suma alguma enfermidade:

Penas: de prisão celular por um a seis anos e multa de 200\$ a 500\$000.

Se resultar a morte:

Pena: de prisão celular por seis a vinte e quatro anos. (BRASIL: 1890).²

Essas são as determinações que regem uma perseguição de “Feitiçaria”. A lógica da repressão vai sendo modificada nos anos de vigor do Código Penal (1890 – 1942) e se acirra cada ano mais para aqueles que se enquadram nas experiências africanas e afro-brasileiras. Em 1942, um novo Código Penal entra

² O vocabulário foi ajustado às normas atuais da Língua Portuguesa.

em vigor, retirando os artigos que desde o princípio não colaboravam com as Leis do Estado Laico. No entanto, em seus anos de vigência Código Penal deu respaldo à polícia para liderar uma verdadeira “guerra” contra práticas religiosas que não se encaixam no padrão de Civilização idealizado pelo Estado (ELIAS, 1994).

Os artigos do Capítulo “Crimes contra a saúde pública”, determinam que certas experiências religiosas (Art. 157 e 158), além de criminosas, são um problema para a saúde pública, tal como a prática ilegal da medicina (Art. 156). O que se verifica, porém, é que a repressão às experiências religiosas acaba por ser muito mais intensa do que uma campanha pública contra falsos médicos, dentistas e farmacêuticos, menos quando esses estão também envolvidos com as práticas das experiências religiosas.

Na pesquisa de origem, de onde esse artigo deriva o levantamento total de Processos feitos no Arquivo Nacional perfazem um total de cinquenta e seis (56) eventos de repressão, “batidas policiais” que aconteceram entre os anos de 1894 e 1929. A natureza dessa documentação é em maioria feita de Inquéritos Policiais, nesses observamos o grande cuidado dos policiais com a descrição do ocorrido no ato da batida policial, encontramos o depoimento dos policiais envolvidos nas batidas e as testemunhas, em alguns casos (não raros) os mesmos policiais responsáveis pela batida se apresentam também como as únicas testemunhas, na maioria dos Inquéritos há também a presença dos relatórios periciais, onde “especialistas” analisam as provas colhidas no ato da prisão buscando confirmar os crimes. Há ainda os pedidos de Habeas Corpus com narrativas e apelações de advogados em defesa de seus clientes, tal como a posição dos juízes e os pedidos de Revisão de Processo, e nesses temos para além das narrativas policiais, o posicionamento dos advogados de defesa que recorrem em nome de seus clientes.

O que podemos notar com a observação em longa escala da Repressão Policial é que com o passar dos anos a polícia buscou com cada vez mais urgência verificar e garantir que aquelas práticas consideradas criminosas fossem efetivamente punidas com a força da Lei. Para que isso acontecesse, com julgamento e punição, a polícia se especializou, garantindo a partir da década de 1920 que todos os casos passassem por peritos “especialistas” em feitiçarias, que analisavam à fundo todos os elementos aprisionados nas batidas policiais, assegurando a eficiência na diferenciação das práticas “criminosas” de outras práticas “civilizadas”.

Em conjunto com os Processos realizamos também um levantamento nos periódicos impressos de circulação diária na Cidade do Rio de Janeiro, visto que essas fontes estavam cotidianamente noticiando e fazendo circular pela cidade as informações sobre as “batidas”³ policiais. Os jornais possuem ainda um papel interessante na lógica da repressão, muitas vezes são responsáveis pela investigação, pelo levantamento de provas e pela denúncia de espaços e

³ Outra terminologia utilizada para compreender a ação da polícia no contexto da repressão aos religiosos e curandeiros.

peças envolvidas com a “feitiçaria”. Para a construção das Geografias, tais como nos Processos, nos periódicos a informação do endereço da batida policial é de extrema importância.

O discurso presente, em quase todos, os jornais quando tratam das “devassas às macumbas” é de como “são perigosos e destruidores da moral” aqueles espaços e de como aquelas reuniões se “proliferavam” pela cidade como uma “doença”. E principalmente como aquelas práticas religiosas “bárbaras” são crimes morais ao projeto de civilização e branqueamento pelo qual passava a Cidade. Em sua sanha por justiça moral os jornais produzem campanhas de repressão, indo à frente da polícia ao campo, investigar e localizar o que chamam de “antros”.

Detectando o lugar, por denúncia ou investigação jornalística eles passam a produzir matérias diárias convocando a polícia para o “cumprimento da lei”, e assim se dá como desfecho o caso de prisão dos “baderneiros”. O caso de “Papae Felix”, ilustra como o Jornal do Brasil participa e lidera todas as etapas, da investigação, do levantamento de provas, anunciando quase que diariamente durante mais de um mês as informações sobre as “escabrosas práticas do feiticeiro”, até a prisão do mesmo, ainda acompanhando por um tempo os desdobramentos da justiça sobre o caso.

Nesse caso em específico, o que mais se ressalta, é que para além do empenho da equipe jornalística, que por si já caracteriza o espírito que encarnam os jornais em casos de “feitiçaria, são os detalhes das informações que trazem ao público sobre as características de Felix, sua residência e a rotina do “feiticeiro”:

O Antro em que Papae Felix faz as suas práticas é de aspecto tenebroso.

Muito úmido, muito escuro, um odor acre e nauseabundo, é quase inabitável, pela sua atmosfera abafada e quente. O teto, muito baixo, muito sujo, torna difícil a respiração e os movimentos. É um verdadeiro cubículo nojentos e infecto.

As paredes são forradas com um papel azul claro já desmaiado pelo tempo.

A claridade mal penetra por uma pequena janela que dá para a área existente entre o quarto e a sala de jantar.

A mobília compõe-se de uma cama grande para casal, uma mesa sobre a qual está um pequeno oratório, dois bancos de pau, uma cadeira e uma outra mesinha, coberta com uma toalha que não prima pela limpeza.

Esta está colocada defrente da janela e perto da porta que comunica com o corredor da cozinha.

Nela está colocada as imagens de S. Francisco e Santo Antônio, um pequeno objeto que se assemelha a um fogareiro, uma lamparina, um castiçal, pedaços de giz branco, dois espelinhos

redondos, um canivete e um pequeno copo com água até o meio [...]

Nosso auxiliar notou mais, que nas paredes estavam pendurados diversos quadros de imagens, rosários e diferentes raízes e ervas.⁴

Ainda na primeira reportagem sobre “Papae Felix”, “O novo Jucá Rosa”, o Jornal do Brasil envia um representante para investigar o “physico” daquele homem, e o descrevem:

Papae Felix é um preto pequenino, retinto, magro e já curvado pelo peso dos anos.

A cabeça é pequena, pontiaguda, eriçada de cabelos rentes e grisalhos, a testa curta e curva, olhos pequenos, porém coriscantes, nariz achatado, faces encovadas e cheias de rugas, bigode falhado, boca rasgada e nenhuma barba. Nas gengivas notam-se alguns restos de dentes, muito alvos e limados.⁵

O caso de Papae Felix nos mostra como eram feitas as denúncias quando essas partiam dos jornais, e apresenta um pouco da visão da sociedade (a imagem das elites) sobre esses “feiticeiros”. Seguiremos a diante, buscando apresentar o perfil dos religiosos reprimidos entre o período de 1890 e 1903 na Cidade do Rio de Janeiro.

O PERFIL DOS “FEITICEIROS” (1890 – 1903)

Para a construção das Geografias da Repressão policial que nos dedicamos, nos baseamos metológicamente naquele que foi o primeiro a trabalhar com dados da repressão dessa forma, Roger Bastide no Capítulo “**Macumba Paulista**” em sua obra **Estudos Afro-Brasileiros** ([1946] 1983). Bastide, na ocasião, investigava a repressão a religiosos afro-brasileiros de São Paulo a fim de conhecer as características da religião naquela região e para isso se valia dos processos policiais ocorridos entre os anos de 1938 a 1944 como fontes para sua pesquisa. Dessa maneira, Bastide estava fazendo um reconhecimento, não apenas das “Macumbas paulistas”, mas da repressão às “Macumbas paulistas” mesmo que não mencione isso em nenhum momento da obra.

Bastide ([1946] 1983) utiliza quinze categorias de crimes (Curandeiro, Feiticeiro, Curandeiro e Feiticeiro, Curandeiro e Charlatão, Curandeiro e Baixo Espiritismo, Curandeiro e libidinagem, Curandeiro e Cartomante, Feiticeiro e Cartomante, Charlatão, Macumbeiro, Baixo Espiritismo, Baixo Espiritismo e Macumba, Macumbeiro e Feiticeiro, Cartomante e Macumbeiro, Feitiçaria, Macumba e Libidinagem) envolvendo os artigos 156, 157 e 158 do código penal, mas utilizando principalmente a terminologia que ele encontra nos processos, ou

⁴ JORNAL DO BRASIL. “**Papae Felix O novo Juca Rosa.**” 17. Abr. 1897, Ed. 107, p. 1.

⁵ JORNAL DO BRASIL. “**Papae Felix O novo Juca Rosa.**” 17. Abr. 1897, Ed. 107, p. 1.

seja, para além do crime cometido Bastide se utiliza das características reconhecidas pelos policiais na construção de suas categorias, construindo interpretações e combinações. O autor observa a formação das “macumbas paulistas”, através do sexo predominante, das “raças” presentes e nacionalidades no caso de estrangeiros. Em nosso trabalho não seguiremos as categorias por ele utilizada, por considerarmos desnecessária tal caracterização quando o próprio crime de acordo com o Código Penal onde está sendo processado nos garante o reconhecimento da atividade que era realizada. Dessa maneira utilizamos os próprios artigos do Código Penal para reconhecermos o perfil de suas práticas, em casos específicos as leis que complementem os crimes, e mais adiante quando trabalharmos a materialidade apreendida poderemos compreender a fundo a experiência religiosa em questão.

Bastide ([1946] 1983) trabalha com o número de 559 indivíduos, desses ele reconhece 387 com homens e 172 mulheres. Das categorias de crimes o mais numeroso é o de Curandeiro com 321 pessoas processadas. Apenas os crimes que ele caracteriza como “Feiticeiro e Cartomante”, “Baixo Espiritismo e Macumba”, “Macumbeiro e feiticeiro”, “Cartomante e macumbeiro” é que reúnem uma parcela maior de mulheres que homens processados, sendo as três últimas categorias apresentadas sem a presença de homens. Sobre a Nacionalidade, Bastide reconhece também no crime de curandeirismo a presença massiva de estrangeiros, assim como entre os “Feiticeiros” a presença de estrangeiros é maior ([1946] 1983, p. 201),

No perfil racial, há um fator interessante no levantamento de Bastide ([1946] 1983), ele ressalta o “fato que impressiona imediatamente o espírito”, o fato de ser uma maioria de brancos os “detidos”. Vai aí explicar a presença dos imigrantes que para ele “introduz formas deturpadas de religião negra” ([1946] 1983, p. 202). Sua hipótese para a presença significativa de brancos em comparação aos negros é a menor incidência de negros africanos em São Paulo durante o período escravocrata. Dessa maneira, Bastide ([1946] 1983) concorda com o que já havia afirmado Mattos (MATTOS: 1938, p. 156), ao encontrar os mesmos índices raciais.

Décadas mais tarde, Maggie (1992) observaria uma presença maior de brancos entre os processados pelos artigos 156, 157 e 158 no caso Carioca. Enquanto Mattos (1938) e Bastide ([1946] 1983) compreendem isso como uma característica da formação de São Paulo, Maggie (1992) que trabalha com uma “Cidade Negra” como o Rio de Janeiro terá outra hipótese. Roger Bastide que influenciou com sua visão boa parte das pesquisas sobre as religiões afro-brasileiras, observara a presença de brancos, entre os cultos negros, como uma “deturpação” de tais práticas. Indo além, Bastide ([1946] 1983, p. 241) apresentava os negros como seres passivos nessa deturpação, principalmente os de origem “Bantu”⁶, por sua cultura mais “fraca” esses negros “observavam

⁶ Era comum entre os autores no século XX o uso do termo Bantu ou Banto para designar um grupo com características linguísticas e culturais advindos da África Centro-Occidental para as Américas na condição de escravos. Mas hoje sabemos que não existe um povo Bantu, mas sim um agrupamento por parte do colonizador que os reconheciam como povos de mesmo “tronco

impassíveis” a tomada de suas práticas religiosas pelos brancos. Maggie (1992) não discorda das afirmações de Bastide, porém pretende buscar “mais à fundo” as questões que considera terem ficado superficiais com Bastide.

Explicando a presença de uma maioria branca sendo reprimida Maggie (1992) afirma estar diante de uma Guerra de Orixás⁷, onde para a autora ficam evidentes as tensões nas relações sociais de negros e brancos no Rio de Janeiro, tendo os negros “aparentemente”, levado vantagem na disputa sobre a repressão, pois foram os menos envolvidos nas tramas da polícia, enquanto os brancos aparecem como grandes alvos:

A maior porcentagem de brancos e imigrantes, em relação à população total do estado no período, pode significar que os negros foram melhores acusadores... Ou seja, não se podem tomar os dados obtidos na polícia como se representassem a população total de participantes do culto (MAGGIE: 1992, p. 69).

Para o período de 1890 a 1903 temos um total de sessenta e sete pessoas envolvidas na repressão, e traçamos diante das informações levantadas nos Processos e nos jornais as características de raça e sexo dessas pessoas. Diferentemente dos autores que nos precederam, encontramos índices baixos de brancos em relação aos negros\pretos e daqueles chamados por nós de “não-informados”. Nesse momento não nos interessa a proporção de negros\pretos, brancos, pardos e caboclos na sociedade em geral do Rio de Janeiro, para nós vale observarmos os números da repressão por eles mesmos. Isso nos garante a oportunidade de apresentar o perfil de cor\raça dos envolvidos em acusações desse período. Para nós é de importância ímpar que essa questão racial seja esclarecida, apresentamos, além da porcentagem entre raças, os números de envolvidos segundo o critério “Raça-cor”.

Dessa maneira temos os dados a seguir divididos por nós como **Perfil de Cor - Consolidado**. Para compreensão dos dados construímos tabelas com as categorias de “Raça-cor” conforme são apresentadas nas fontes. Partindo dessas tabelas construímos gráficos percentuais para melhor visualização dessas ocorrências. Na pesquisa ampla já defendida na Dissertação de Mestrado, separamos as informações de acordo com as fontes de onde retiramos os dados, pois era relevante na ocasião compreendermos, especificamente no caso da “Raça\cor” desses indivíduos como eram tratados tanto pelos Periódicos como pelos Inquéritos e processos em geral, no entanto

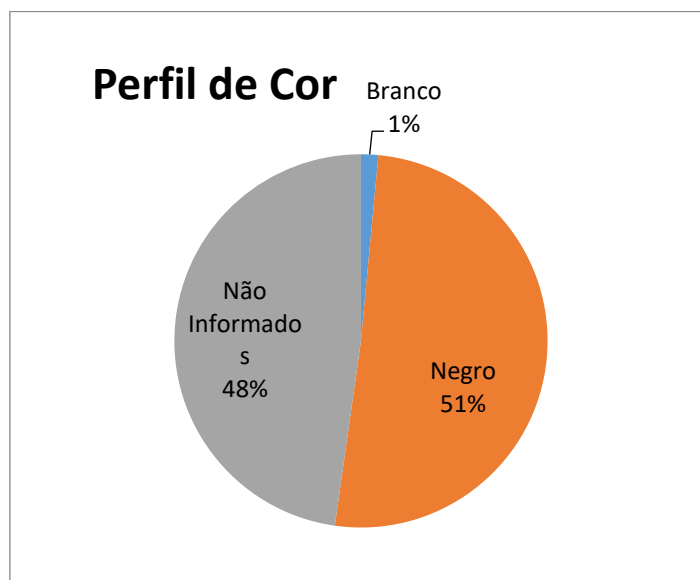
linguístico”, povos como: Bacongo, Ambundo, Ovimbundos, Jaga, Tio, Vili, Zombo entre tantos outros da região Centro-Occidental africana. MELLO E SOUZA, Marina de. **Reis Negros no Brasil Escravistas: História da Festa de Coroação de Rei Congo**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

⁷ Guerra de Orixá é o título do Livro de Yvonne Maggie resultado de sua dissertação de mestrado onde observa os conflitos que envolvem um terreiro de Umbanda no Rio de Janeiro com sua breve existência. Yvonne Maggie Alves Velho, **Guerra de Orixá: um Estudo de Ritual e Conflito**, Rio de Janeiro, Zahar, 1975.

Usamos o termo aqui sem uma referência direta ao conteúdo da obra, mas sim ao seu próprio significado na disputa que a autora compreende entre os religiosos em questão.

para esse artigo, onde tratamos de um recorte menor, a apresentação dos dados se dará sem levar em conta de qual fonte foi retirada, assim temos para o período de 1890 a 1903:

Gráfico 1 Perfil de Raça - Cor (1890-1903)



Fonte: VELASCO, 2019.

Diferentemente dos autores que nos precederam, encontramos índices baixos de brancos em relação aos negros\pretos e daqueles chamados por nós de “não informados”. Nesse momento não nos interessa a proporção de negros\pretos, brancos, pardos e caboclos na sociedade em geral do Rio de Janeiro, para nós vale observarmos os números da repressão por eles mesmos. Isso nos garante a oportunidade de apresentar o perfil de raça-cor dos envolvidos nas acusações desse período. Como para nós é de importância ímpar que essa questão racial seja esclarecida, apresentamos, além da porcentagem entre raças, os números encontrados em cada caso levantado nos Processos e Periódicos por nós já previamente mencionados. A grande presença de casos onde não são informadas as condições de raça e cor dos indivíduos nos ressalta a possibilidade de haver tido uma falsa interpretação por parte daqueles que nos precederam nessa análise, o que pode explicar o porquê mesmo diante de fontes iguais os resultados para esse perfil são diferentes. Não encontramos uma maioria branca, para esse período ao contrário, só aparece um envolvido declaradamente branco.

Raça: Ideias e Ações.

Como vimos ao observar o perfil racial dos envolvidos na repressão, a questão da cor está diretamente imbricada no processo de repressão aos religiosos no período de transição entre os séculos XIX e XX. Para compreendermos melhor essa questão, é necessário buscar as origens da ideia de Raça e como essas ideias chegam ao Brasil saindo das esferas científicas e

sendo abraçadas pelas camadas, das abastadas às mais populares, impulsionando ações efetivas contra os grupos vistos como inferiores pela cor que carregam em suas peles, ou pela fé (negra) que praticam. Muitas dessas ideias já estavam sendo superadas na Europa, seu continente original (SCHWARCZ: 2017 [1993]), quando chegaram ao Brasil dialogando muito facilmente com o contexto político, social e cultural que vivia o país na segunda metade do XIX.

Dessa maneira observamos como a década de 70 do século XIX é marcada pelas mudanças no cenário Nacional, mas principalmente a partir do sua Capital, o Rio de Janeiro. Foram mudanças físicas, com a modernização de vários setores como dos transportes e das obras de expansão na Cidade do Rio de Janeiro que trabalharemos no próximo capítulo, porém, mudanças de dimensões mais profundas, na mentalidade dessa população ocorreram e são fundamentais nesse momento de nossa discussão.

Em 1871 foi promulgada a “Lei do Ventre Livre”, ação que marca o desmonte da escravidão no Brasil, visto que a partir daquele momento o fim seria inevitável, já que se havia proibido o tráfico⁸ em 1850 e duas décadas depois se proibia a escravidão hereditária. Como nos diz Gabriela Sampaio (2000), nesses anos de 1870 e 1871, as questões morais da presença de negros e pardos na sociedade carioca ganham grandes evidências. Talvez, pelo medo que acompanhavam as elites, medo da presença massiva de negros no Rio de Janeiro e ainda mais ao se deparar com o eminente fim do pilar que foi sustentação de suas fortunas e famílias por séculos, a escravidão.

Assim, o Rio de Janeiro tem em 1849 quase 42% de sua população de cativos. Ao incluir-se a Corte e as freguesias rurais existem 110.602 mil cativos para um total de 266.466 mil habitantes. A esse número significativo de negros cativos soma-se cerca de 10.800 negros libertos e mais 20 a 30 mil pretos e pardos livres (SAMPAIO: 2000, p. 19). Em 1872 o número de pardos livres chega à cifra dos 3.324.278 milhões (GOMES *et. All.*: 2008, p. 9).

Nesse contexto da década de 70 que ideias entram no Brasil, ideias que marcaram ações políticas, ações sociais: o ideal positivista e evolucionista que trazem modelos raciais que dialogarão muito bem com o momento de transição do modelo escravista. Lilia Schwarcz (1993) faz uma análise que classifica como uma “história social das ideias” onde trabalha com a entrada das teorias que solidificam em terras brasileiras o conceito de raça e suas devidas interpretações nacionais (SCHWARCZ: [2017] 1993, p. 23).

Para essa investigação o conceito de raça auxilia na compreensão das ações policiais que dão vazão às repressões, mas principalmente nos ajudam a levantar o alimento ideológico das experiências dos homens daquele tempo. Não é nada difícil afirmar que há uma motivação racial por detrás de cada inquérito policial contra feiticeiros e curandeiros, menos ainda se olharmos as manifestações públicas de periódicos incitando a polícia no embate aos “antros”

⁸ Lei Eusébio de Queirós. Lei no. 581 - de 4 de setembro de 1850.

de feitiçaria. Mas, o que, de fato, esses homens compreendiam por raça, e porque as crenças “negras” foram as que mais sofreram com o rigor e o peso da repressão?

O “Curandeiro” Juca Rosa, que foi um personagem marcante no imaginário da sociedade carioca do século XIX e XX, nos auxilia a iniciar um debate sobre as questões levantadas. O caso estudado por Gabriela Sampaio (2000) tomou os periódicos da Cidade entre os anos de 1870 e 1871. Gabriela faz um excelente trabalho em apresentar a história de Juca sob o contexto político e social que envolvia a “Lei do Ventre Livre” e o aumento considerável naqueles anos de pretos e pardos livres na Cidade do Rio de Janeiro. Mas, notamos de verdade, o vulto quase mítico que envolve Juca, quando vemos referências a ele nos jornais, mais de uma década depois de findado o seu caso. Para além dos anúncios diários do “Livro do Feiticeiro Juca Rosa” vendido nas livrarias da cidade, são as notícias de prisões de “feiticeiros” que por vezes os comparavam ao mítico Juca Rosa, como nas reportagens sobre Papae Felix⁹ no Jornal do Brasil em 1897.

O que Manoel Queimado¹⁰, Saul Cambinda¹¹, Juca Rosa, Tito Augusto Dinis dos Santos¹², Bernardina Maria do Rosário¹³ e tantos outros homens e mulheres que aparecem nos autos policiais possuem em comum? São todos negros, e para além da própria cor da pele, eles creem e praticam uma “religião de preto”. Essa cor da crença extrapolará a própria cor das peles desses envolvidos na repressão, a cor impregna suas crenças. A questão da cor, da raça, seja impressa na pele dos “marginais” seja na crença e nos ritos dos reprimidos é fundamental para o desenvolvimento desse trabalho.

FREGUESIA DE SANT’ANNA, REDUTO DE “FEITIÇARIA”.

Desde o início do século XVIII o Rio de Janeiro passa a compor o cenário de envio do ouro extraído nas Minas Gerais. Nesse momento algumas adequações são feitas na estrutura da Cidade, sem, porém, grandes vislumbres arquitetônicos, apenas o necessário para trânsito minimamente seguro entre as cercanias. Foi mesmo no século XIX que a cidade passou a ferver com mudanças, modernizações e modas europeias. Não era para menos, já no início do século (1808) a chegada da Família Real portuguesa, acompanhada de sua Corte com cerca de 15 mil pessoas, traz para a Cidade uma série de instituições transferidas de Portugal.

Em 8 de março de 1808 aportava no Rio a família Real e sua Corte, fugidos do julgo de Napoleão que invadira o território português. Dessa forma o

⁹ JORNAL DO BRASIL. “Papae Felix O novo Juca Rosa.” 17. Abr. 1897, Ed. 107, p. 1.

¹⁰ DIÁRIO DE NOTÍCIAS. “Um feiticeiro em Talas”. 16. Nov. 1885. Ed. 163, p. 1.

¹¹ Idem.

¹² Processo BVO.HCO.0174. – Habeas Corpus - Tito Augusto Dinis dos Santos. 1894.

¹³ Processo 0R 0 IQP 1993. – Inquérito – Bernardina Maria do Rosário. 1902.

Rio de Janeiro principalmente, seria influenciado por essa presença. Em 1815 o Brasil torna-se Reino Unido a Portugal e Algarve o que marcaria de maneira decisiva as mudanças políticas encaradas na segunda década do século XIX.

As mudanças se apresentaram em todos os níveis. Com a abertura dos portos, a Inglaterra como “Nação Amiga” traz ao Rio de Janeiro uma atividade comercial intensa. Essa frenética movimentação faz surgir uma procura pela Corte e seu brilho por parte daqueles proprietários rurais. Uma quantidade grande de importação entrava no Rio de Janeiro trazendo consigo um modismo inglês, devastando a pequena produção manufatureira interna, florescida no deficiente comércio português (BENCHIMOL: 1992, p. 23).

As mudanças físicas da cidade acompanharam as mudanças de costumes. Com o aumento da população novas casas precisaram ser construídas, “cerca de 600 casas no perímetro da cidade, onde os sobrados começaram a suplantam as toscas casas térreas dos tempos da colônia, e 150 nos arredores – chácaras em sua maioria, para residência de verão” (BENCHIMOL:1992, p. 25). Para além das construções, intervenções na natureza foram fundamentais como o aterramento de parte do Mangue de São Diogo.

A parte urbana da Cidade se resumia ao contorno de cinco freguesias: Candelária, São José, Sacramento, Sant’Anna e Santa Rita. Para Oeste um grande mangue se formava com o Saco de São Diogo indo até o Campo de Santana. Devido ao adensamento populacional um novo bairro Chamado Cidade Nova vai surgindo em oposição à Velha cidade colonial, essa ocupação estende-se pelo Engenho Velho até São Cristóvão. Essa nova ocupação só pode se concretizar devido ao aterramento de parte do Mangue de São Diogo e abertura do Caminho do Aterrado (das Lanternas), mais tarde conhecida como Rua Senador Eusébio.

Quando em 1821 o Brasil se torna independente de Portugal, apesar das intervenções realizadas durante o período como Reino Unido, o Rio de Janeiro permanecia uma Cidade bastante aquém dos padrões Europeus. Algumas Freguesias como da Candelária e São José se destacavam com a presença de moradias mais abastadas, muito possivelmente pela presença do Paço Real. As Ruas dos Inválidos, Lavradio e do Resende abertas no Pantanal de Pedro Dias vão sendo escolhidas para construção de grandes sobrados, enquanto terrenos situados mais ao Sul em direção ao que hoje são os bairros da Glória e do Catete vão sendo escolhidos para construção de Chácaras, muitos levados pela áurea deixada pela rainha Carlota que havia morado em Botafogo (ABREU: 1987[2013], p. 37).

De suma importância para este trabalho há uma questão impar na formação da sociedade brasileira e de maneira mais pontual para a sociedade carioca. A escravidão, que marcou corpos, almas e ruas no Rio de Janeiro não pode ser preterida no processo de organização da Cidade. Se as Freguesias da Candelária e de São José reuniam os melhores sobrados e conseqüentemente os moradores mais abastados, estava também na Candelária o maior índice de

escravos, reunindo 65% da população escrava urbana do Rio de Janeiro em 1821 (FARIAS, et al., 2006 [2008] p. 10).

Com a abertura do comércio e dos portos aos estrangeiros, a Cidade do Rio de Janeiro passa a receber visitas, com constância, de pessoas que relatavam suas experiências nas terras da Guanabara, esses relatos reproduziam uma Cidade “exótica”, “barulhenta”, “suja” e “africana” pela presença de negros escravizados (BENCHIMOL: 1992, p. 27). Descrições das ruas nos deixam algumas pistas interessantes para a reconstrução dessa Cidade, como no texto deixado por Ewbank que visitou a Cidade em 1846:

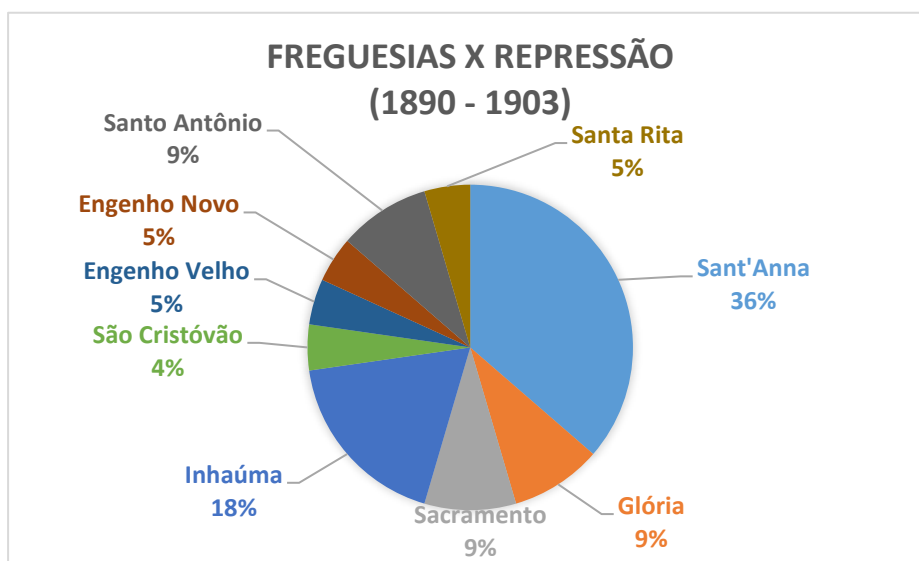
A maioria das ruas do Rio se cruza em ângulo reto, mas encontram-se algumas que não seguem a direção da bússola, circunstância devido às montanhas que as separam e ao contorno irregular das praias da baía. São estreitas. A Rua da Alfândega tem apenas dezoito pés de largura, de parede a parede, e tal é em geral a largura das ruas na parte velha da cidade (...) O perfil transversal das ruas obedece ao modelo antigo o calçamento se abaixa de ambos os lados, desde a frente das casas até o meio da rua. Mas já se veem trabalhadores ocupados em modificar essa característica. Não há meios-fios de pedra, só em realidade não há passeio para pedestres e os carros, quando se cruzam quase tocam nas casas de um e outro lado. Pela mesma razão não se permite escada saliente ou qualquer coisa que sobressaia na fachada. (EWBANK apud BENCHIMOL: 1992, p. 28).

Ao que tudo aponta os relatos da paisagem mais comum, ou possivelmente aquela que mais chocava aos viajantes europeus, era a escravidão. A presença massiva de negros trabalhando nas ruas com seus corpos quase nus, oferecendo todo tipo de serviço, as vendas, oficinas, carregamentos, construção de casas, aos serviços básicos de manutenção da cidade como o fornecimento de água, ao descarte dos dejetos humanos. Eram trabalhos divididos entre homens e mulheres de formas específicas. Dessas práticas e convivência diária entre escravos pela Cidade culturas foram desenvolvidas, grupos foram se estabelecendo e desafios se apresentando.

A presença da escravidão na Cidade do Rio de Janeiro deixou suas marcas em cada pedra do calçamento das ruas e nos costumes daqueles que por essas ruas passavam, por muito tempo as línguas se misturaram em uma Babel de idiomas e crenças. Alguns redutos da Cidade, mais que outros, mantiveram uma presença negra (africana) significativa depois do fim de escravidão (1888), e acompanhar os primeiros anos da repressão policial aos religiosos no Rio de Janeiro é vislumbrar de perto essa presença, suas lutas e suas influências.

Nos casos trabalhados no período entre 1890 e 1903¹⁴ as freguesias da “Cidade Velha”: Sant’Anna, Sacramento, Santa Rita e Santo Antônio, aparecem como aquelas de maior densidade de casos. Analisando caso a caso cada freguesia isoladamente a taxa de Repressão por Freguesia (Gráfico 1) verificamos que a freguesia de Santana (36%) se destacava com a maioria dos casos, seguida da Freguesia de Inhaúma (18%), freguesia essa fora do eixo da “Cidade Velha” e colocada bem ao subúrbio¹⁵.

Gráfico 2 Taxa de Repressão por Freguesia (1890 -1903).



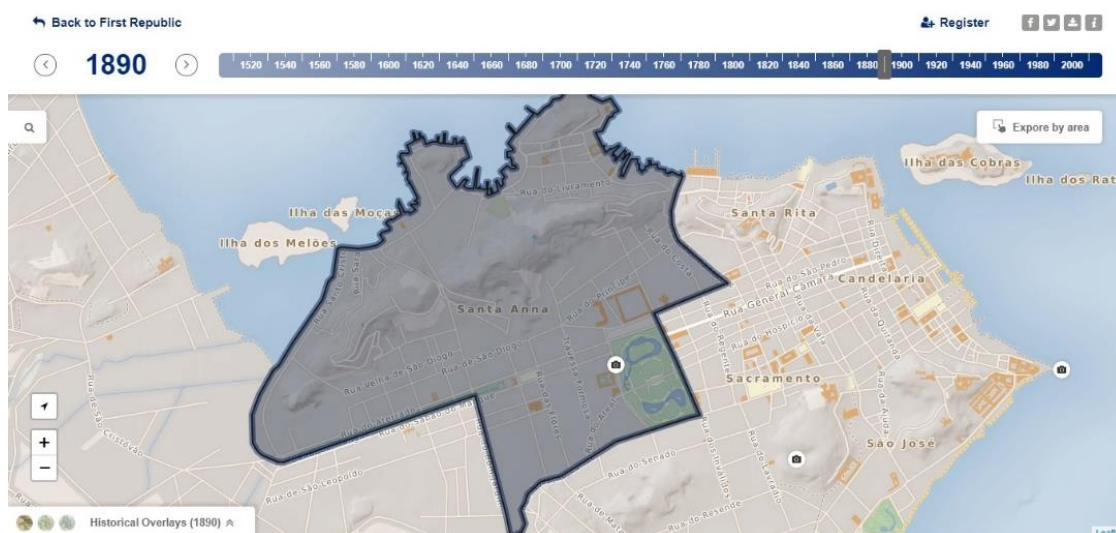
Fonte: VELASCO, 2019.

¹⁴ Existe um caso em 1889 que envolve Tito Augusto Dinis dos Santos, que aparece mais duas vezes dentro do período estudado.

¹⁵ Segundo Nelson da Nobrega (2010) o conceito de Subúrbio Carioca é próprio e particular ao caso do Rio de Janeiro. Segundo Soto (2008) o conceito de subúrbio agrega uma noção de sociabilidade, em conceito de espaço e ocupação entre o urbano e o rural, mas sem grandes relevâncias acadêmicas por ter sido superado pela ideia de periferia. Nobrega, vai falar das transformações que esse conceito sofreu no caso carioca de subúrbio, desde o uso do termo arrabaldes ou vizinhanças da cidade, ou quando ainda no século XIX regiões como Botafogo eram tidas como cercanias por sua característica de descontinuidade das construções e pela inferioridade populacional. Morris (1973), Santos (1977) e Leeds & Leeds (1978) trabalharam o conceito de subúrbio com as mesmas características dadas as cercanias no século XIX, colocando a ressalva, porém de estarem se referindo aos bairros ferroviários. Novamente Nobrega (2010) vai afirmar que o conceito carioca de subúrbio data das reformas levadas a cabo por Pereira Passos, quando nasce a necessidade política e ideológica da construção do conceito, pois é nesse contexto que se vislumbra no “subúrbio” a solução para a crise de moradias que vive a Cidade do Rio de Janeiro (ABREU: 1986, p. 48). Benchimol (1995, p. 286) afirma que é em 1905 durante debates de uma comissão do Ministério da Justiça que nasce a ideia de um Subúrbio como local de moradia para os pobres.

A Freguesia de Sant’Anna compreende o espaço desde a Baía de Guanabara pelos lados do Santo Cristo, seguindo de um lado pela Rua Santo Cristo e de outro lado pela Rua da Imperatriz, essa até a Rua São Joaquim, contornando os Jardins da Praça da República (Antigo Campo de Santana), descendo a Rua do Conde até a Rua Bom Jardim, essa até a Rua do Sabão, seguindo pelo Canal do Mangue até encontrar novamente as águas da Baía. Todas as ruas nesse perímetro constituem a Freguesia de Santana (1890 - 1903). Utilizamos a tecnologia de Georeferenciamento para localizar os locais onde aconteceram eventos de repressão. A partir do Projeto **ImagineRio** (<https://imagnerio.org/#en>), onde Mapas históricos da Cidade do Rio de Janeiro são dispostos em sobreposição georreferenciada em linha do tempo, permitindo a observação das mudanças ocorridas no Rio de Janeiro desde 1500 até os dias atuais, nos foi permitido conhecer melhor o espaço geográfico dessa freguesia.

Figura 1 – Mapa da Freguesia de Santana.



Fonte: Rice University e imagineRio. Disponível em: < <https://imagnerio.org/#en/1890/14/-22.903296874771087/-43.19721221923828/all/>>.

Em 1890 a Freguesia de Santana era a Freguesia com maior população da Cidade, entorno 67.533 habitantes e segundo Carvalho (1995), 329 cortiços abrigavam média de 13.000 pessoas, era de fato onde estavam a maioria dos cortiços na época. O cortiço mais famoso da cidade, por exemplo, o “Cabeça de Porco”, estava justamente nessa região até 1893 quando foi demolido por ordem do Prefeito Barata Ribeiro (1892 -1893).

Viajantes estrangeiros descreviam as cercanias como uma região de pobres e negros, “incultos e ignorantes”, o “zé povo”:

São as ruas da Cidade Nova, da Gamboa, da Saúde, de Frei Caneca, que sempre foram a habitual residência da gente pobre (...). E, assim, reunida, aglomerada, essa gente – trabalhadores, carroceiros, homens ao ganho, catraieiros, caixeiros de bodega,

lavadeiras, costureiras de baixa freguesia, mulheres de vida reles, entopem as casas de cômodos (...), divididos em tapumes de madeiras. Às vezes nem as divisões de madeiras: nada mais que sacos de aniagem estendidos verticalmente em septos, permitindo quase a vida em comum, numa promiscuidade de horrorizar. A existência ali, como se pode imaginar, detestável” (BACKHEUSER, 1905, p.90).

Na Freguesia de Sant’Anna, uma área que ia da dos trapiches ao Morro da Conceição na Saúde recebeu o “apelido” que marcou a história por seus importantes moradores. A região da Pequena África¹⁶, só nos faz ressaltar a importância dessa Freguesia para a população negra e pobre do início da República. Não obstante disso, a polícia faz seu papel em reprimir de maneira intensa as práticas consideradas “bárbaras” e “incultas”, comuns à essa população.

AFRICANOS FEITICEIROS NA FREGUESIA DE SANT’ANNA

A seguir apresentaremos dois casos de africanos que sofreram com as batidas policiais por conta de suas experiências religiosas, na Freguesia de Sant’Anna. Apesar de nosso recorte temporal acompanhar o lançamento do Código Penal de 1890, há um caso peculiar que acontece no ano anterior ao lançamento do Código, e precisa ser considerado, pois seu personagem é valioso. O caso envolve Tito Augusto Dinis dos Santos¹⁷, apresentado na ocasião pelo jornal Diário de Notícias. No ano de 1889 Tito é denunciado pelo jornal como responsável pela morte de João Henrique Bastos de 28 anos. De acordo com o relato da viúva Francelina Bastos de 19 anos e a irmã do defunto, Henriqueta Augusta de Macedo, o “feiticeiro” Tito, havia sido recomendado para tratar Bastos que se encontrava “tysico”. Morador da Rua Senador Pompeu, nº 165¹⁸, Tito foi levado até a casa de Henriqueta para consultar o moribundo, depois deste ser retirado de sua casa no Morro do Castelo para um melhor tratamento. Segundo relato:

Tito olhou para o doente, mordeu os lábios e, tomando um ar de importância pediu uma toalha que estendeu no chão, próximo ao leito, e sobre o pano pôs um copo com água e um castiçal com uma vela acesa. Em seguida tirou do bolso uma porção de

¹⁶Com o tombamento Arqueológico do Cais do Valongo como Patrimônio Arqueológico pela UNESCO a região da “Pequena África” ganhou grande destaque. No entanto a região tem seu destaque em estudos sobre a cultura negra no Rio de Janeiro, principalmente a partir de 1983 com a obra de Roberto Moura (1983) “Tia Ciata e a Pequena África do Rio de Janeiro”, onde o autor estuda a trajetória da “comunidade afro-baiana” que se constitui na localidade. Trabalhos muitas vezes voltados para a História do Samba estão sempre voltando na História da comunidade que nomeia de Pequena África uma localidade que é no entanto muito mais ampla e diversa. Fania Fridman (2007) ao estudar o “bairro judeu” na Cidade do Rio de Janeiro vai trabalhar a mesma região na Freguesia de Santana, o que demonstra que a localidade está repleta de “indesejados”, negros, judeus, Portugueses empobrecidos, uma população pobre e lida como marginal em essência.

¹⁷ Diário de Notícias - “Às 4 horas da tarde de ontem” Ed. 1527, p.2.

¹⁸ Coordenadas: X -43,189374732, Y -22,901282596.

búzios e principiou a jogá-los ao alto reparando muito na posição em que caíam; isto durante algum tempo e com palavras em língua Mina.

Feito isto, virou-se o feiticeiro para as pessoas presentes e declarou que o doente achava-se muito enfeitado, e que tinha na porta a terra de sete sepulturas, porém que ainda estava em tempo de ficar bom, se lhe dessem 100\$ e mais o seguinte: um caixão de sabão vazio, 16 ou 26 velas de cera, um cabrito, um galo e uma galinha, dois panos de ganga de cores encarnado e branca do comprimento de Bastos, uma porção de pimenta da Costa, e outras coisas impossíveis de conceber a imaginação humana.

Após receber o pagamento exigido, Tito regressou, segundo o jornal, com uma beberagem para Bastos e dois frascos de “aguarraz” para “friccionar as cadeiras e costas do infeliz”. Durante o tempo do “tratamento” Bastos tomou seis vidros da beberagem de Tito onde “continha um pó branco”. No entanto não houve o que se pudesse fazer, Bastos sucumbiu para a tuberculose “sepultado na cova nº 3.372 do Cemitério João Baptista”. No entanto antes de encontrar o “descanso eterno”, Bastos ficou insepulto por dois dias, tempo que demorou Henriqueta, sua irmã, para encontrar Tito que conseguiu um atestado de óbito junto com o “dr. Porchet” em frente à Policlínica da Rua dos Ourives, mesmo sem nunca ter visto Bastos.

Não sabemos ao certo o que se deu em decorrência da morte de Bastos, os jornais para além de apresentar o caso deixa apenas a certeza de que a polícia tomou conhecimento do ocorrido e apreendeu “o óbito e os oito frascos”, nada é dito sobre o destino de Tito. Iremos, porém reencontra-lo alguns anos à diante¹⁹ em um processo de *Habeas Corpus* preventivo movido pelo “cidadão João Maria Corrêa de Sá e Benevides” no ano de 1894. O “negro octogenário” estava sendo, segundo Benevides que escreve, “ilegalmente ameaçado de prisão”. Ainda segundo ele, policiais haviam invadido a casa de Tito em busca de materiais pois naquele endereço, Rua Senador Pompeu, nº 264²⁰, acreditavam tratar-se uma “casa de dar fortuna”.²¹

Nesse pedido de *Habeas Corpus* podemos perceber que Tito é grande conhecido da polícia, o que, porém, não o inibe de realizar suas práticas religiosas e de cura. Após aquela primeira aparição de Tito nos jornais pelo caso de Bastos, mesmo sem termos a real certeza do ocorrido em consequência daquele fato, sabemos que Tito permanece morando na mesma rua e que a polícia está em seu encalço. Preso na batida policial de 1894 pela qual Benevides pede o seu *Habeas Corpus* sabemos que o pedido foi negado e mesmo com pagamento de fiança Tito permanece recluso, a resposta dada pela Câmara Criminal do Tribunal Civil e Criminal em 26 de dezembro de 1894, oito

¹⁹ Arquivo Nacional. Processo: BVO.HCO.0174.

²⁰ Coordenadas: X -43,192839352, Y -22,903164246.

²¹ Arquivo Nacional. Processo: BVO.HCO.0174, p. 2.

dias depois do pedido de *Habeas Corpus*. Foi negado novamente o Habeas Corpus em pedido de recurso em 28 de dezembro de 1894. Nos altos do pedido de Habeas Corpus, o juiz da Câmara Criminal fala em seis meses de prisão celular pelo crime previsto no artigo 157, sem direito à fiança, o que nos faz pensar que Tito é reincidente nos tribunais, talvez pelo caso de Bastos ou outro qualquer.

Novamente encontramos com Tito, dessa vez de volta aos jornais em 1897²², permanecia morador da Rua Senador Pompeu, agora no número 234²³. Outra morte cerca nosso já conhecido “curandeiro” e “feiticeiro”. Dessa vez o seu próprio ajudante, João Damaceno Soares é encontrado morto nesse endereço. Ao chegar no local a polícia se depara com diversas pessoas na sala entorno do corpo de Soares, seriam todos “clientes” de Tito como afirma o periódico. A polícia apreende a todos os doze indivíduos e mais todo o material encontrado:

Em um quarto cuidadosamente fechado tinha o feiticeiro uma espécie de capela e sobre um altar um manipanso cercado de toda espécie de bugiganga, como chifres de boi, de veado, de cabra, rosários de búzios, penas de papagaio e de galinha preta, cabelos, dentes e unhas humanas e de animais ferozes, raízes, pós, facas velhas, e mais outros objetos, sendo tudo apreendido e levado à delegacia.²⁴

Nessa mesma reportagem ficamos sabendo do desfecho da passagem de Tito pela justiça entre 1894 e 1895. Afirmam que o mesmo foi condenado ao grau máximo da pena por “curandeirismo”²⁵, sendo posteriormente absolvido ao recorrer na “Corte de Apelação” e tendo novo julgamento. Infelizmente perdemos os rastros de Tito sem saber no que deu sua nova passagem pela polícia, mas ao que nos parece Tito, mesmo sendo um “velho octogenário” não se intimidava com a ação policial e possivelmente permaneceu até sua morte, entre as idas e vindas da prisão, realizando ainda suas “feitiçarias” e “curas”.

Assim como Tito Augusto, tantos outros homens e mulheres sofriam com as investidas da polícia. No caso de Tito, mortes acompanharam suas passagens pela polícia, mas não eram as mortes em si que levavam a polícia em seu encalce, mas as práticas “médico-religiosas” que ele exercia, práticas ancestrais negras, africanas.

Outro caso que marca a presença negra africana na repressão policial ao Espaço da Freguesia de Sant’Anna (e a Rua Senador Pompeu se destaca como uma rua de “Feiticeiros africanos”), João Gonçalves da Costa, o João Mina “era muitíssimo conhecido na Cidade como curandeiro milagroso, capaz de vencer

²² JORNAL DO BRAZIL. "Prisão de um feiticeiro". 18. set. 1897. Ed. 271, p.2.

²³ Coordenadas: X -43,191269717, Y -22,902451042.

²⁴ JORNAL DO BRAZIL. "Prisão de um feiticeiro". 18. set. 1897. Ed. 271, p.2.

²⁵ No entanto o artigo citado no Processo de Habeas Corpus BVO.HCO.0174 é o Artigo 157 que prevê os crimes de feitiçaria, cartomancia e magia, enquanto que prevê o curandeirismo como crime é o 158.

até o impossível”²⁶, no entanto não foi capaz de encontrar “uma criada muito estimada” do senhor Francisco Lemos, que estava sumida fazia dias. Francisco, como afirmou ao delegado em denúncia havia procurado João da Costa, “o Mina”, para descobrir o paradeiro de sua criada, e pagou uma quantia de 54\$ para alcançar o objetivo. No entanto, apesar de seus poderes, o Mina não descobriu o paradeiro da moça, que provavelmente não queria ser encontrada. Por isso Francisco procurou o Delegado Martins, e como vítima de João, e “deu logo todo o esquema”.

Em uma “casa de cômodos” na Rua Senador Pompeu, número 158²⁷, vivia João Mina, mais um da Freguesia de Santana. Lá a polícia o encontrou quando deu sua batida levada pela denúncia de Francisco, o cliente insatisfeito. No cômodo de João havia uma quantidade considerável de clientes que aguardavam seu atendimento, enquanto ele em um espaço retirado atendia outros. Quando a polícia invadiu o local deixou João Minha “verdadeiramente pasmo”, talvez porque não esperasse vê-los ali, existiria talvez alguma proteção ao Mina, que não é mencionada? Ou talvez também tenha sido a surpresa do momento, não saberemos. O fato que se deu a prisão de João e de muitas “bugigangas” que ele trazia junto de si no cômodo que ocupava:

Uma cabeça de veado, uma grande boneca metida em uma redoma de vidro e que tem o curioso nome CUIDA EM SI, um cágado seco, uma ponta de rabo de burro também seco, asas de morcego, uma rosa de Jericó, diversos vidros com vagens e uma quantidade de embrulhos de ervas milagrosas.²⁸

O vulgo dado à João Gonçalves da Costa, o “Preto Mina”, lhe define como um Africano, um sobrevivente dos tempos da escravidão, vindo da Costa da Mina²⁹. Ele é descrito pelo Jornal do Brasil como um “preto africano de 65 anos de idade, alto e gordo, bigode raspado e barba branca”. Segundo João Reis e Flávio Gomes (2010) os escravos de origem Yorubá, ou Mina eram minoria na Corte, frente aos Africanos de Angola, Congo e Moçambique, no entanto são os últimos à chegarem ao Rio de Janeiro, muitos deles vindos por um tráfico interno da Bahia para o Rio. Provavelmente esse era o caso de João Mina. E a Região da Freguesia de Santana, como já vimos era a região “favorita” dessa população negra e africana, o que favorece e muito o alto número de repressões na região.

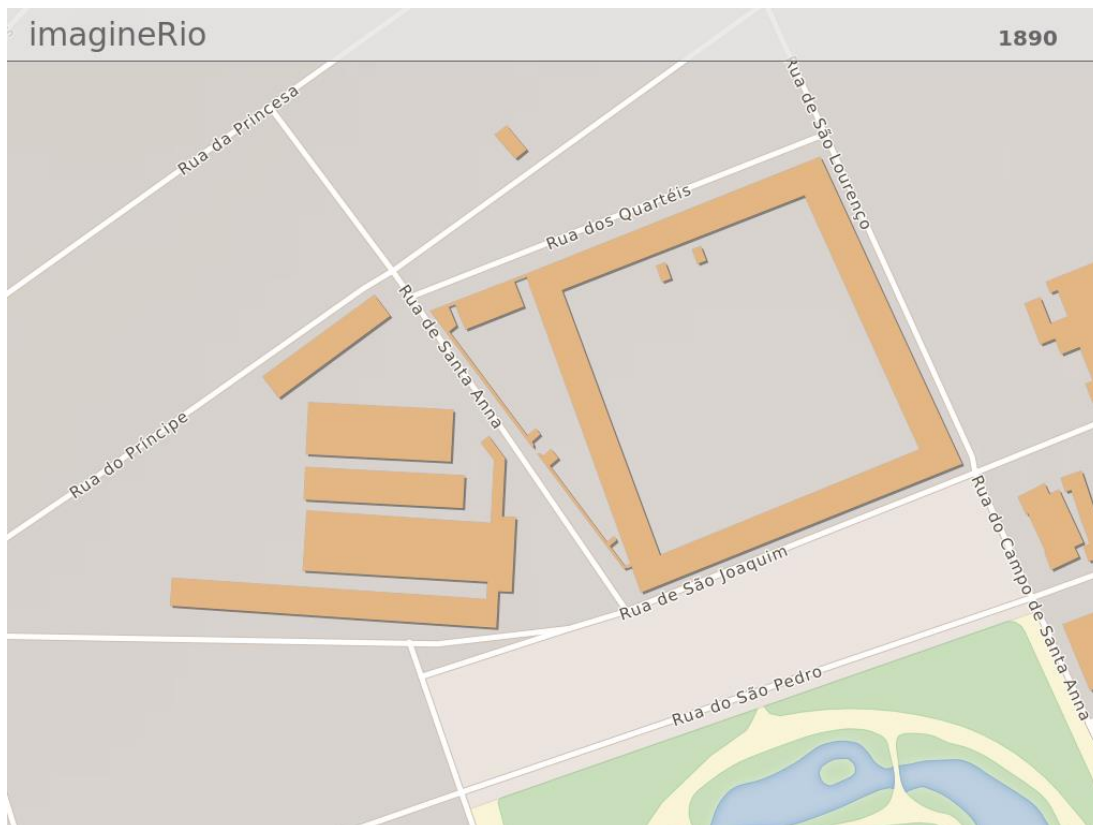
²⁶ Jornal do Brazil. “João Mina”. Ed. 300. 27. Out. 1898. p.1.

²⁷ Coordenadas: X -43,189221796, Y -22,901055093.

²⁸ Jornal do Brazil. “João Mina”. Ed. 300. 27. Out. 1898. p.1.

²⁹ Região Yorubá que se estende por toda Costa do Golfo da Guiné na África Ocidental. Recebeu esse nome devido ao Forte Português São Jorge da Mina erguido em 1482. Os escravos originados dessa região foram mandados em maioria da Bahia já no século XIX quando disputas internas propiciaram o tráfico negroiro.

Figura 3 Detalhe Quartel da Aclamação.



Fonte: Rice University e imagineRio. Disponível em: < <https://imagerio.org/#en/1890/14/-22.903296874771087/-43.19721221923828/all/>> .>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos aqui apresentar o período inicial da Repressão Policial à religiosos no Rio de Janeiro, tendo como foco os anos entre 1890 e 1903. Essa repressão apenas se intensificará nos anos seguintes. Na década de 1910 os jornais passam a fazer além das campanhas de investigação e denúncia dos espaços de cultos religioso, uma intensa formação do perfil do “macumbeiro-criminoso”, principalmente através de fotografias e extensas descrições dos lugares e objetos usados nos cultos.

A repressão pelo Código Penal de 1890 permanece até o fim do Código em 1942, passando por mudanças no decorrer dos anos, como as mudanças ocorridas na metade da década de 1920 quando Espíritas Kardecistas passam a serem tolerados e identificados como “Alto espiritismo” em oposição ao “baixo espiritismo” dos negros. No entanto para além do fator da cor da crença, o racismo institucional da Polícia se mantém evidente em todo instante que pessoas negras e pobres se auto intitulam Kardecistas, mas são taxadas instantaneamente como “feiticeiras” por não possuírem perfil para o Kardecismo.

O Código Penal de 1890 e a Polícia carioca leva à ponta de aríete a repressão contra homens e mulheres da Cidade. Adentrando os subúrbios com o passar dos anos, seguem os rastros das populações menos abastadas, fazendo-as mudar constantemente seus espaços para sobreviverem, aqueles como Tito Augusto que insistem em se manter em seu lugar, por necessidade ou resistência à luta, hora ou outra é importunado em suas atividades.

Poderíamos nos estender sobre a incoerência legal que havia por detrás do Código Penal em seus artigos 156, 157 e 158, no entanto a proposta desse artigo era de apresentar a repressão no Espaço da Freguesia de Sant’Anna, que se destaca pela cor e origem das pessoas reprimidas. Sant’Anna era a Freguesia da Cidade mais populosa segundo o Censo de 1890 com grande percentual de pessoas negras, africanos, ex-escravos e seus descendentes. Viviam, nessa região aglomerados em casas de cômodos, antigos casarões, sobrevivendo e resistindo. As experiências religiosas que praticavam, tal como suas próprias existências eram fruto da resistência, e as mantinham dessa forma, provando os dissabores da repressão e traçando estratégias de resistência. Nada mais explica um homem “octagenário” como Tito Augusto sendo preso três vezes em menos de 10 anos e continuar morando no mesmo lugar, cultivando as mesmas práticas e quase zombando da polícia ao manter-se vivo.

Referências

- ABREU, Maurício de Almeida. **A Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2006.
- BARROS, José D’Assunção. **A construção social da cor: diferença e igualdade na formação da sociedade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- BASTIDE, R. **O candomblé da Bahia: rito nagô**. São Paulo: Nacional, 1978.
- BASTIDE, Roger. **A Macumba Paulista**. In: Estudos Afro-brasileiros. São Paulo Editora Perspectiva, [1983] 1946.
- BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil: contribuição a uma sociologia das interpretações de civilizações**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, EDUSP, 1971.
- BENCHIMOL, J. L. “Pereira Passos: um Haussmann tropical”. Rio de Janeiro: SMCTT, 1990.
- BERNARDES, Lysua M. C. SOARES, Maria T. Segadas. **Rio de Janeiro Cidade e Região**. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1990.
- BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.
- BIRMAN, Patrícia. **Registrado em Cartório com firma reconhecida – A medida política das federações de umbanda**. In: Umbanda e política. Iser, Rio de Janeiro, Marco Zero, 1985. BLACK, E. **A guerra contra os fracos**. Tradução T. Magalhães. São Paulo: A Girafa, 2003.
- BLACKBURN, Robin. **A construção do escravismo no Novo Mundo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2003.

BLOCH, M. Para uma História Comparada das Sociedades Européias. In: _____. **História e Historiadores**. Lisboa: Teorema, 1988. p. 119-150.

BRASIL. **Mapa do Analfabetismo no Brasil**. Ministério da Educação. INEP – Instituto Nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2000.

BRETAS, Marcos Luiz. **A Guerra nas Ruas: povo e a polícia na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 1997

BROWN, Diana. **Uma história da umbanda no Rio**. In: Umbanda e Política. Iser, Rio de Janeiro, Marco Zero, 1985.

CARVALHO, Lia de Aquino. **Contribuição ao estudo das habitações populares Rio de Janeiro (1886 – 1906)**. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1995.

CASTRO, Celso (Org). **Evolucionismo Cultural**. Textos de Morgan, Tylor e Frazer. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2005.

CHALHOUB, S. **Cidade Febril**. Cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras. 2011.

CONCONE, Maria Helena Villas Boas. **Umbanda – uma religião brasileira**. São Paulo, FFLCH/USP-CERU, 1987.

CONDURU, Roberto. **“Das casas às roças: comunidades de candomblé Rio de Janeiro desde o fim do século XIX”**. Revista Topoi. V. 11, N. 21. Jul. – Dez. 2010.

DANTAS, Beatriz Góes. **Vovô Nagô e papai branco**. Usos e abusos da África no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, [1988] 1983.

DETIENNE, M. **Comparar o Incomparável**. São Paulo: Ideias & Letras, 2004.

DOMINGUES, Petrônio. **Guerra de Xangô: Ritual, repressão e conflito na formação do campo religioso afro-sergipano**. In: GOMES, Flávio. COSTA, Valéria. **Religiões Negras no Brasil da escravidão à pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2016.

DUNLOP, Charles. **Apontamentos para a História dos Bondes no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Laemmert, 1953.

DUNLOP, Charles. **Os meios de transporte do Rio Antigo**. Rio de Janeiro: Grupo de Planejamento, 1972.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Volume I: Uma História dos Costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

FANON, Frantz. **Em defesa da Revolução Africana**. Lisboa: Livraria Sá da Costa [1980] 1969.

FARIAS, Juliana Barreto & Gomes, Flávio (ORG). **Cidades Negras**. Africanos crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. 2ª ed. São Paulo: Alameda, [2008] 2006.

FARIAS, Juliana Barreto. **Assumano Henrique Mina Brasil: personagens e Áfricas ocultas (1892-1927)**.

In: FARIAS, J. B., GOMES, Flávio S. & SOARES, Carlos Eugênio L. **No labirinto das nações: Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

FARIAS, J. B., GOMES, Flávio S. & SOARES, Carlos Eugênio L. **No labirinto das nações:** Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX . Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

FERNANDES, Nelson da Nobrega. **O conceito carioca de subúrbio:** um raptó ideológico. Revista da FAU UFRJ, v. 2, p. 8-15, 2010.

FRIDMAN, Fânia. **Paisagens Estrangeiras.** Memórias de um Bairro Judeu no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007.

GINZBURG, C. **Mitos, emblemas e sinais.** São Paulo: Companhia das letras, 1989.

GINZBURG, Carlo, "O Inquisidor como Antropólogo", in.: **América**, Américas, Revista Brasileira de História, São Paulo. ANPUH/Marco Zero, n. 21 - setembro 90/fevereiro91, pp, 9-20.

GIUMBELLI, Emerson. **O cuidado dos mortos:** uma história da condenação e legitimação do espiritismo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

GOMES, Flávio & COSTA, Valéria (ORG). **Religiões Negras no Brasil.** Da escravidão à Pós-emancipação. São Paulo: Selo Negro, 2016.

GOMES, Flávio & COSTA, Valéria. **Procurando Fortuna!** Notícias sobre africanos e candomblés no Rio de Janeiro e no Recife oitocentista. In: GOMES, Flávio & COSTA, Valéria (ORG). Religiões Negras no Brasil. Da escravidão à Pós-emancipação. São Paulo: Selo Negro, 2016.

GOMES, Flávio. **'Atlantic Nations' and the Origins of Africans in late-colonial Rio de Janeiro: New Evidence.** *Colonial Latin American Historical Review*, Albuquerque, v.20, n.2, p. 213-231. 2011.

GOMES, Flávio. **A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX:** algumas configurações a partir dos registros eclesiásticos. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.19, supl., dez. 2012, p.81-106.

GOMES, Tiago Melo de Para além da casa da Tia Ciata: outras experiências no universo cultural carioca, 1830-1930 Afro-Ásia, núm. 30, 2003, pp. 175-198

GUIMARÃES, Roberta Sampaio. **A utopia da Pequena África:** projetos urbanísticos, patrimônios e conflitos na Zona Portuária carioca. Rio de Janeiro: FGV, 2014. 248p.

HOBBSAWM, E. **Sobre a História.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HODGE, Ileana Limonta. **Do dito ao vivido:** experiências de repressão à santería e aos candomblés. Salvador: CIPS – Centro de Investigaciones Psicológicas y Sociológicas, 2008. Acesso em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/Cuba/cips/20130315023105/ileana5.pdf>.

HOEHNE, F.C.: **O que Vendem os Hervanários da Cidade de São Paulo:** Estudo sobre as plantas e outros produtos de origem vegetal vendidos nos ervanários de São Paulo: Casa Duprat, 1920.

MAGGIE, Yvonne. **Medo do Feitiço:** relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 1992.

MATTOS, Dalmo Belfort de. **"As macumbas em São Paulo". Revista do Arquivo Municipal (São Paulo) XLIX (julho-agosto), 1938, Ano V. p. 151 – 160.**

MORRIS, Frederic. **A geografia Social do Rio de Janeiro**. In. Revista brasileira de Geografia, 35 (1), Rio de Janeiro, IBGE, 1973).

MOURA, Roberto. **Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1995.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, em 5 nov. 2003.

OLIVEIRA, Nathália Fernandes de. **A repressão policial às religiões de matriz Afro-brasileiras no Estado Novo (1937 -1945)**. Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-Graduação em História Social, UFF, 2015.

ORTIZ, Fernando. **Los Negros Brujos**. *Apuntes para um estúdio de etnologia criminal*. Madrid: América, 1906.

ORTIZ, Renato. **A morte branca do feiticeiro negro: Umbanda e sociedade brasileira**. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

PEREIRA, Rodrigo. **Por uma outra diáspora: Formação Histórica e dispersão dos terreiros de Candomblé no Grande Rio**. Revista **Bilros**, Fortaleza, v. 2, n.3, jul.-dez. 2014, p. 125-152.

PIMENTA, Tânia Salgado & GOMES, Flávio (Org.). **Escravidão, doenças e práticas de cura no Brasil**. Rio de Janeiro: Outras letras, 2016.

PÓVOAS, Ruy do Carmo. **A Fala do Santo**. Ilhéus: EDITUS Editora da UESC, 2002.

PRANDI, Reginaldo. **As religiões negras do Brasil**. Revista USP, São Paulo, dez./Fev. 95-96, pp. 64 -83.

PRITCHARD, E. **Bruxaria, Oráculo e Magia entre os Azande**. Rio de Janeiro: Zahar, [2005] 1978.

RAMOS, Artur. **O folclore negro do Brasil**. Biblioteca de Divulgação Científica, IV. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro. 1935.

RAMOS, Artur. **O Negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1940.

RATZEL, F. **Las razas humanas**. Barcelona: Montaner y Simon, 1906. v 1.

READERS. **D. Pedro II e o conde de Gobineau (correspondências inéditas)**. São Paulo: Companhia Editoria Nacional. 1938.

REIS, João José. **Magia Jeje na Bahia: a invasão do calundu do Posto 1785**. Revista Brasileira de História de São Paulo. V. 8, N. 16. Março/Agosto, 1988.

REIS, João José. **Domingos Sodré**. Um sacerdote africano. Escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

REIS, João José. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, [2009] 1989.

REIS, João José; GOMES, Flavio dos Santos; **O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (c. 1822-c. 1853)**. São Paulo (SP): Companhia das Letras, 2010.

RIO. João do. **As religiões do Rio**. Rio de Janeiro: José Olympio. [2015] 1906.

ROCHA, Agenor Miranda. **As nações Ketu**: Origens, ritos e crenças; os candomblés antigos do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Mauad, 2000.

ROCHA, Oswaldo Porto. **Era das demolições**. Cidade do Rio de Janeiro (1870 - 1920). Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1995.

RODRIGUES, N. **O Animismo Fetichista dos negros baianos**. Rio de Janeiro: Fundação biblioteca Nacional, [1988] 1932.

RODRIGUES, N. **Os Africanos no Brasil**. São Paulo: Madras. [2008] 1977.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Juca Rosa: Um Pai-de-Santo na Corte Imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

SANTOS, C. A. I. et al. (Org.). **Intolerância religiosa no Brasil**. Relatório e Balanço. Rio de Janeiro: Kline, 2017.

SANTOS, Francisco Agenor de Noronha. **As Freguesias do Rio Antigo**: vistas por Noronha Santos. Introdução, Notas e Bibliografia por Paulo Berger. Rio de Janeiro, 1965.

SCHLOTE, Alex August. **GEO_OP**: Sistema de Mapeamento Geográfico de Ocorrências Policiais. Centro de Ciências Exatas e Naturais, Universidade Regional de Blumenau. Monografia, 2016.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, [2017] 1993.

SCHWARCZ, Lilia. **Muito Lastro, Pouca Vela**: A Herança Incômoda De Nicholas Wade. *Afro-Ásia*, Universidade Federal da Bahia, núm. 53, 2016, pp. 323-327.

SEIBLITZ, Zelia. **A gira profana**. In: Umbanda e política. ISER, Rio de Janeiro: Marco Zero, 1985.

SILVA, Leonardo S. **Estudos culturais e pós-colonialismo**: uma reflexão paradigmática sobre o tema segundo as perspectivas de Homi Bhabha e Stuart Hall. *LexCult: revista eletrônica do Centro Cultural Justiça Federal*, v. 1, p. 125-143, 2017.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria**. Ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981.

Fontes Primárias

DIÁRIO DE NOTÍCIAS - “Às 4 horas da tarde de ontem” Ed. 1527, p.2.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **“Um feiticeiro em Talas”**. 16. Nov. 1885. Ed. 163, p. 1

JORNAL DO BRASIL. **“Papae Felix O novo Juca Rosa.”** 17. Abr. 1897, Ed. 107, p. 1.

JORNAL DO BRASIL. **“Papae Felix O novo Juca Rosa.”** 17. Abr. 1897, Ed. 107, p. 1.

JORNAL DO BRAZIL. “Prisão de um feiticeiro”. 18. set. 1897. Ed. 271, p.2.

JORNAL DO BRAZIL. “João Mina”. Ed. 300. 27. Out. 1898. p.1.

Processo BVO.HCO.0174. – Habeas Corpus - Tito Augusto Dinis doas Santos. 1894.

Processo OR 0 IQP 1993. – Inquérito – Bernardina Maria do Rosário. 1902.